

adm.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

LEI Nº 4.324 DE 28 DE Setembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera o art. 5º da Lei nº 4322 de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4322 de 16 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

07 01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Função Saúde

122 – Administrativo

0050 – Gestão do SUS

2049 – Manutenção Atividades Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte – 102”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal